



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO
08/11/2021

Processo Legislativo nº 114/2021

Projeto de Lei do Executivo nº 2.548 de 27 de outubro de 2021

Parecer jurídico nº: 108/2021- AJ

O projeto de Lei nº 2.548 de 27 de outubro de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para realizar a Cessão de Uso de Bem Imóvel pertencente ao Município para a empresa AF Construções e Transportes para a instalação e operação de usina de asfalto.

Não tem nos autos a matrícula da área em questão e os documentos da empresa, assim sugere-se que sejam feitas as adequações necessárias, antes da votação. A Cessão de Uso consiste na transferência gratuita de bem público por tempo determinado ou indeterminado. No presente caso o Poder Executivo requer autorização para ceder o uso da propriedade do município pelo período de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.

A Cessão de Uso terá como finalidade a instalação da empresa AF Construções e Transporte na qual atuará na instalação e operação de usina de asfalto.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei não atende aos requisitos legais por ser matéria contrária a legislação vigente, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA que para atender a legislação vigente é necessário que seja juntada ao processo legislativo a matrícula do imóvel e alteração do caput do artigo 1º do presente projeto, assim, caso sejam feitas tais alteração opino pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista a atender aos princípios Constitucionais da Administração Pública, as imposições do Código Civil e a Lei de Licitações estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão CJLCOAACPES para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 05 de outubro de 2021.

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883